



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 6/2019

00001

PROPOSIÇÃO: PLN 06/2019

**EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)**

Texto da emenda

REDUZIR A SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I

ÓRGÃO: 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE: 12101 – JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Funcional Programática: 02.061.0569.4257.0001 – Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 41.529.504,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e quatro reais)

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 8.556.956,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais)

VALOR TOTAL: R\$ 50.086.460,00 (cinquenta milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais)

ÓRGÃO: 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE: 12102 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª. REGIÃO

Funcional Programática: 02.061.0569.4257.6012 – Julgamento de Causas na Justiça Federal – Na 1ª Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 781.658,00 (setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)

ÓRGÃO: 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE: 12103 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª. REGIÃO

Funcional Programática: 02.061.0569.4257.6013 – Julgamento de Causas na Justiça Federal – Na 2ª Região da Justiça Federal - ES, RJ

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE: 12105 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª. REGIÃO

Funcional Programática: 02.061.0569.4257.6015 – Julgamento de Causas na Justiça Federal – Na 4ª Região da Justiça Federal - PR, RS, SC

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 978.400,00 (novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)

ÓRGÃO: 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE: 12106 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª. REGIÃO

Funcional Programática: 02.061.0569.4257.6016 – Julgamento de Causas na Justiça Federal – Na 5ª Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais)

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

CD/19285.24252-35



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

CD/19285.24252-35

ÓRGÃO: 16000 – JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

UNIDADE: 16101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Funcional Programática: 02.061.0567.4234.0053 – Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - No Distrito Federal

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 46.671.583,00 (quarenta e seis milhões, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais)

GND: 4, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 5.090.459,00 (cinco milhões, noventa mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais)

VALOR TOTAL: R\$ 51.762.042,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e dois mil e quarenta e dois reais)

ÓRGÃO: 34000 – MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

UNIDADE: 34101 – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Funcional Programática: 03.062.0581.4264.0001 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 36.900.000,00 (trinta e seis milhões e novecentos mil reais)

ÓRGÃO: 34000 – MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

UNIDADE: 34102 – MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Funcional Programática: 03.062.0581.4263.0001 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 2.322.262,00 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais)

ÓRGÃO: 34000 – MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

UNIDADE: 34103 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Funcional Programática: 03.062.0581.4262.0001 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 13.367.970,00 (treze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta reais)

ÓRGÃO: 34000 – MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

UNIDADE: 34104 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Funcional Programática: 03.062.0581.4262.0001 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 26.757.380,00 (vinte e seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais)

REDUZIR O CANCELAMENTO NO ANEXO II

ÓRGÃO: 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE: 12101 – JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

Funcional Programática: 02.122.0569.216H.0001 – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 52.032.060,00 (cinquenta e dois milhões, trinta e dois mil e sessenta reais)

CD/19285.24252-35

ÓRGÃO: 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE: 12102 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1^a. REGIÃO

Funcional Programática: 02.122.0569.216H.6012 – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 1^a Região da Justiça Federal - AC, AM, AP, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PI, RO, RR, TO

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 781.658,00 (setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)

ÓRGÃO: 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE: 12103 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a. REGIÃO

Funcional Programática: 02.122.0569.216H.6013 – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 2^a Região da Justiça Federal - ES, RJ

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais)

ÓRGÃO: 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE: 12105 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a. REGIÃO

Funcional Programática: 02.122.0569.216H.6015 – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 4^a Região da Justiça Federal - PR, RS, SC

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 978.400,00 (novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)

ÓRGÃO: 12000 – JUSTIÇA FEDERAL

UNIDADE: 12106 – TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a. REGIÃO

Funcional Programática: 02.122.0569.216H.6016 – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Na 5^a Região da Justiça Federal - AL, CE, PB, PE, RN, SE

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 554.400,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais)

ÓRGÃO: 16000 – JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

UNIDADE: 16101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Funcional Programática: 02.122.0567.216H.0053 – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 13.422.120,00 (treze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e vinte reais)

ÓRGÃO: 16000 – JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

UNIDADE: 16101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

Funcional Programática: 99.999.0999.0Z03.0001 – Reserva para atendimento do art. 27, § 8º, da Lei nº 13.707, de 2018 - Nacional

GND: 1, Modalidade: 90, RP: 1, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 38.339.922,00 (trinta e oito milhões, trezentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais)



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

CD/19285.24252-35

ÓRGÃO: 34000 – MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

UNIDADE: 34101 – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Funcional Programática: 03.122.0581.216H.0001 – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 36.900.000,00 (trinta e seis milhões e novecentos mil reais)

ÓRGÃO: 34000 – MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

UNIDADE: 34102 – MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

Funcional Programática: 03.122.0581.216H.0001 – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 2.322.262,00 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais)

ÓRGÃO: 34000 – MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

UNIDADE: 34103 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Funcional Programática: 03.122.0581.216H.0053 – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Distrito Federal

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 13.367.970,00 (treze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta reais)

ÓRGÃO: 34000 – MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

UNIDADE: 34104 – MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Funcional Programática: 03.122.0581.216H.0001 – Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional

GND: 3, Modalidade: 90, RP: 2, IU: 0, Fonte: 100 Valor: R\$ 26.757.380,00 (vinte e seis milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais)

Justificativa

Após decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, ainda em 2018, que estabeleceu que o auxílio moradia não seria devido a todos os membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, os valores alocados na ação orçamentária em que correm os gastos com essa despesa passaram a ficar superestimados. Dessa forma, o Poder Judiciário e o Ministério Público estão pleiteando transferir esses recursos para aumento dos gastos com as despesas de manutenção dos órgãos.

Cumpre destacar que o orçamento para manutenção dos órgãos já estava adequadamente estimado e esse acréscimo só irá permitir um maior desperdício de recursos públicos, num momento em que se discute cortes de gastos nas mais importantes despesas públicas, com destaque para os cortes da Educação.

Vale lembrar também que recentemente o STF licitou a compra de artigos de luxo, entre eles lagosta e vinhos premiados, o que mostra que não há o devido cuidado com a aplicação dos recursos retirados dos pagadores de impostos.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assim, essa emenda propõe reduzir o valor do crédito eliminando as suplementações em despesas com a manutenção dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público, com a correspondente redução dos cancelamentos em despesas com auxílio moradia, que ao longo do ano não serão executados e devem retornar ao caixa da União.

264 – TIAGO MITRAUD – NOVO – MG

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura

CD/19285.24252-35

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.